

Gabinete do
Ministro da Justica
e
Negocios Interiores

28-7-96

Mo. Com. e. un. P. Adol.
pho forso.

Como visto de
inclusa Copia - teve
de insua em 19 de
Junho do anno p. d.
Camara dos Representados,
p. satisfazer a requis-
tional do respectivo
Commissor de Recamento,
uma peteca com iden-
tica a que hoje esta
constituindo um grande
Cavalleo de batalha.

A referida informacao
foi - se por parte
do Commissor e autho =

ngacel ao Poder Judiciário
três fe. abis de uen
leis eud tor-pela
verba "E de uen fudas."
(Ver. Liv. e. o. cam. de
rijente art. 8.º 1.º -)

Em consequência
da supradita authoriza
ção - o Ministério de
fazenda já abis
eudito e a uen
o pagamento (Ver.
de uen off. e. p. uen).

Acabo de a uen
a buca de papeis uelatos, ao

S. Albinus Meia - a
que allude o 2º de
cento, inserto no an
traus officio, que
he servio

2ºo Mr. Verem
de maõ, transmittido
os hei.

Arripo - me
com estuio e cari
fencul

1. P. R. S.
Com. e. M. S.
Autor: J. C. A. T. S.
